



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 012, de 22 de abril de 2020.

“Autoriza a realização de despesas para conserto de viatura da Brigada Militar de Ronda Alta, e dá outras providências.”

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para conserto mecânico, peças e chapeação de uma viatura da Brigada Militar de Ronda Alta.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária apropriada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 22 de abril de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, pedimos atenção ao projeto acima mencionado para análise e aprovação, considerando a solicitação realizada pela Brigada Militar de Ronda Alta, para o conserto da viatura, onde a mesma sofreu avariações na parte frontal, devido a um acidente de trânsito, sendo de urgência seu conserto uma vez que é de extrema necessidade a mesma estar nas ruas, garantido a segurança da população.

Ao aprovar este projeto, os Nobres Vereadores estarão ajudando a Administração Municipal a colaborar com a nossa segurança pública.

Entendemos, através deste, demonstrar a amplitude e a importância da proposição apresentada e contamos com a análise, estudo e aprovação em caráter de Urgência Urgentíssimo do Presente Projeto de Lei.

Ronda Alta - RS, em 22 de abril de 2020.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal